Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Amargosa

1 Quarta-feira • 11 de Setembro de 2013 • Ano I • Nº 131

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Lei nº 389, de 09 de setembro de 2013 -** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento Anual de 2013 e dá outras providências.
- **Portaria nº 291, de 10 de setembro de 2013 -** Servidor Público Municipal. Pedido de Exoneração de Cargo Público à pedido do servidor e dá outras providências.

Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6UYZVWS3G+MILCLX+MWAKA

Leis

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI Nº 389, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento Anual de 2013 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Amargosa para o Exercício de 2013 no valor de **R$ 2.005.120,00 (dois milhões e cinco mil e cento e vinte reais)**, na Unidade 02.03.000 – Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Decreto de abertura de crédito especial estabelecerá o detalhamento por natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes da incorporação de no valor de **R$ 2.005.120,00 (dois milhões e cinco mil e cento e vinte reais)**, referentes à transferência da União, conforme Termos de Compromissos PAR nº 8101/2013 e 8102/2013, firmado entre o Fundo Nacional para Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município, para a aquisição de 09 (nove) veículos para atendimento ao Programa Caminhos da Escola, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a alterar o Plano Plurianual 2010-2013, por ato próprio, para compatibilizá-lo com as modificações orçamentárias introduzidas pela presente Lei.

Art. 4º - A Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo uma cópia do Decreto de abertura do Crédito Especial autorizados por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Amargosa, 09 de setembro de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Portarias

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

"Servidor Público Municipal. Pedido de Exoneração de Cargo Público à pedido do servidor e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado a servidora, Sra. **MARCIA SANTOS DA SILVA**, Médica Pediatra, matrícula nº 7718-1, requeridos nos autos do Processo Administrativo nº 138/2013;

Art. 2º - Os efeitos dessa portaria retroagirão à data do requerimento administrativo formulado pelo servidor em 28/02/2013;

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de Setembro de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal